

LEI Nº.2.752, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), visando o repasse de Subvenções Financeiras à Banda Municipal e às Associações e Conselhos de Ternos de Congadas e Moçambiques de Monte Alegre de Minas:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo
02.05.03-Departamento de Cultura e Turismo
3.3.50.41.00-13.392.0009.2.0144
Manter Ações do FUMPAC.....R\$ 158.000,00
Fonte de Recurso:100.000-Recursos Ordinários

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo
02.05.03-Departamento de Cultura e Turismo
3.3.50.41.00-13.392.0009.2.0081
Contribuições.....R\$ 158.000,00
Fonte de Recurso:100.000-Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 09 DE ABRIL DE 2014.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal